



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 239/2022

De iniciativa do Vereador Antônio Alves de Oliveira, o projeto epigrafado “Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a Semana Doadores do Futuro.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 239/2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a Semana Doadores do Futuro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a “Semana Doadores do Futuro” que acontecerá na semana do dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicerio Furbino de Araujo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke
RELATOR